



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 057/2006.

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A LIGA
CABOFRIENSE DE DESPORTOS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal a Liga Cabofriense de Desportos, com sede na Avenida América Central, nº 1820 – Praia do Siqueira , neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2006.

ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

A Entidade LIGA CABOFRIENSE DE DESPORTOS solicita a esta Casa Legislativa o Título de Utilidade Pública Municipal.

Dentro dos preceitos legais vigentes, no seu “dossiê”, apresenta os seguintes documentos que anexamos:

- Estatutos devidamente registrados no 20º Ofício de Notas – Rio de Janeiro;
- Ata de posse dos membros da Diretoria devidamente registrados no 1º Ofício de Cabo Frio;
- Relação dos Membros do Conselho Fiscal;
- Certidão de Nada Consta do Presidente da entidade em epigrafe.



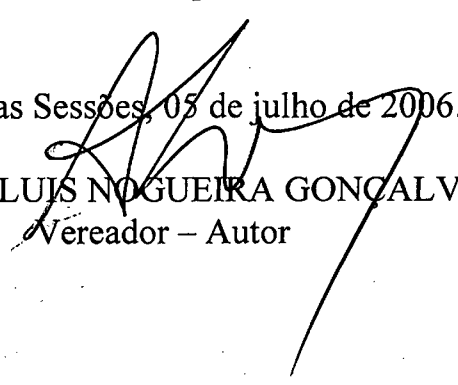
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

- Documentos do Presidente da Entidade;
- Certidão Negativa de Débito da Entidade, formulada pela Previdência Social;
- Certificado de Cadastramento Anual da Entidade na Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro;
- Certificado de Regularidade do FGTS e CRF;
- Certificado do Cartório do 1º Ofício á respeito de alterações contratuais;
- Cópia de Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2005;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 297838180001-00;
- Documento de Arrecadação da Receita Federal.

A entidade, em tela, tem a sua sede provisória à Avenida América Central, nº 1820 – Praia do Siqueira – Cabo Frio – RJ.

Verifica-se, portanto que a entidade LIGA CABOFRIENSE DE DESPORTOS apresenta documentos que atendem a legislação em vigor sobre a matéria, podendo receber o Título de Utilidade Pública Municipal.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2006.


ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONCALVES
Vereador – Autor